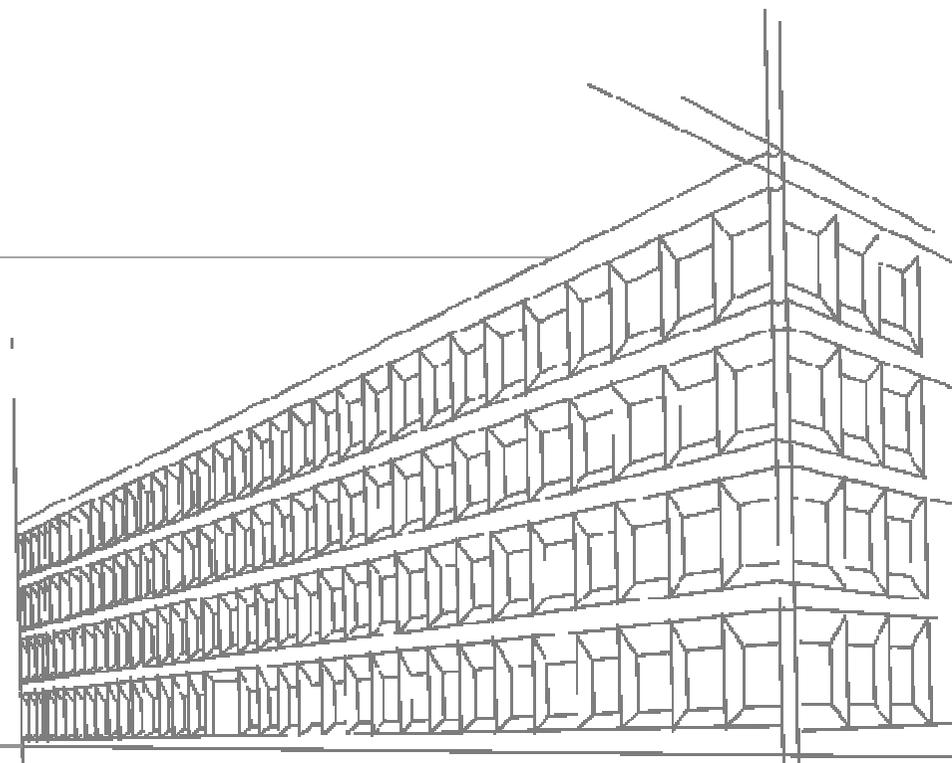
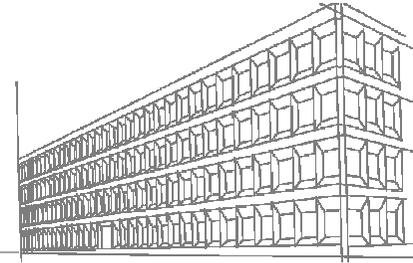

Dívida Pública

Evolução e Riscos



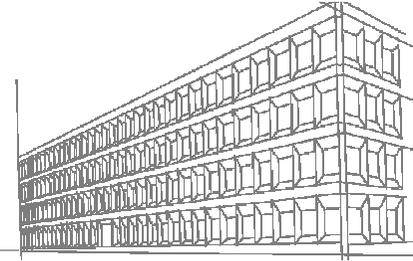
Câmara dos Deputados
Centro de Estudos e Debates Estratégicos
Novembro/2019

Como o TCU fiscaliza a dívida pública



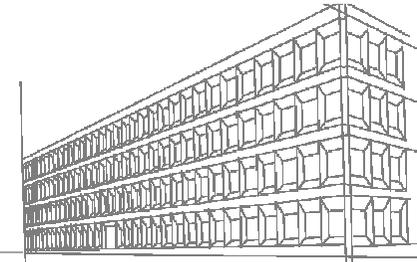
- **Auditorias operacionais**
 - Sustentabilidade intertemporal da dívida pública
 - Gestão da dívida pública federal (STN)
- **Auditorias de conformidade**
 - Regularidade das operações
 - Cumprimento dos limites da LRF
- **Auditorias financeiras**
 - Confiabilidade dos números

Fiscalizações do TCU

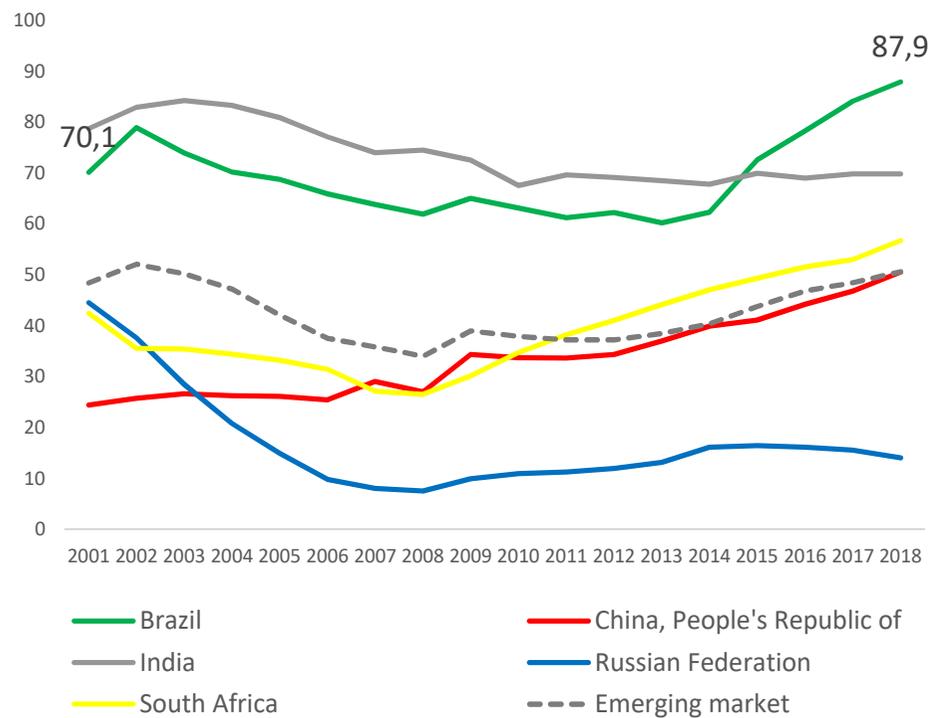


- Levantamento de auditoria para verificar a influência das políticas monetária e cambial na política fiscal – **Acórdão 1259/2011**
- Auditoria de conformidade sobre a transparência do endividamento público de todos os entes da Federação – **Acórdãos 2541/2009, 806/2014, 1084/2018**
- Análise do enquadramento de FIDC no conceito de operação de crédito da LRF – **Cautelar RC 11/12/2014 e Cautelar BD 25/11/2014**
- Auditoria sobre as causas e consequências do aumento da dívida interna 2002-2014 – **Acórdão 1705/2018**
- Auditoria sobre a evolução do endividamento federal e a destinação dos recursos 2000-2017 – **Acórdão 1084/2018**
- Auditoria sobre a capacidade operacional do governo para monitoramento dos riscos fiscais – **Acórdão 2937/2018**

Indicadores no período

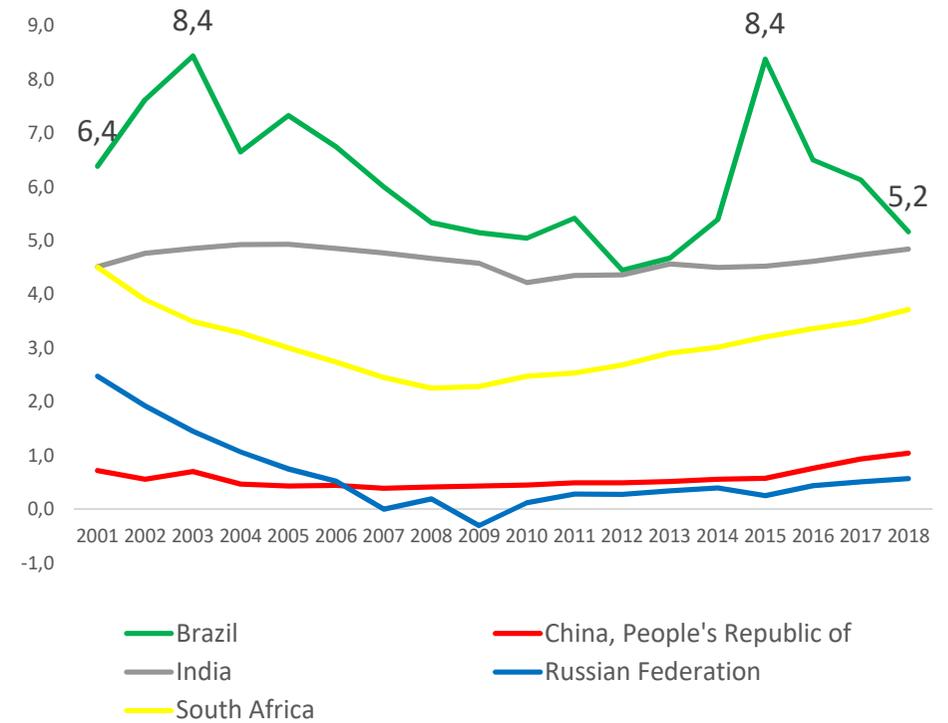


Dívida Bruta do Governo Geral (%PIB) - BRICS



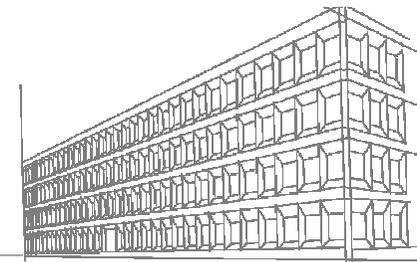
Fonte: FMI

Juros (%PIB) - BRICS



Fonte: FMI

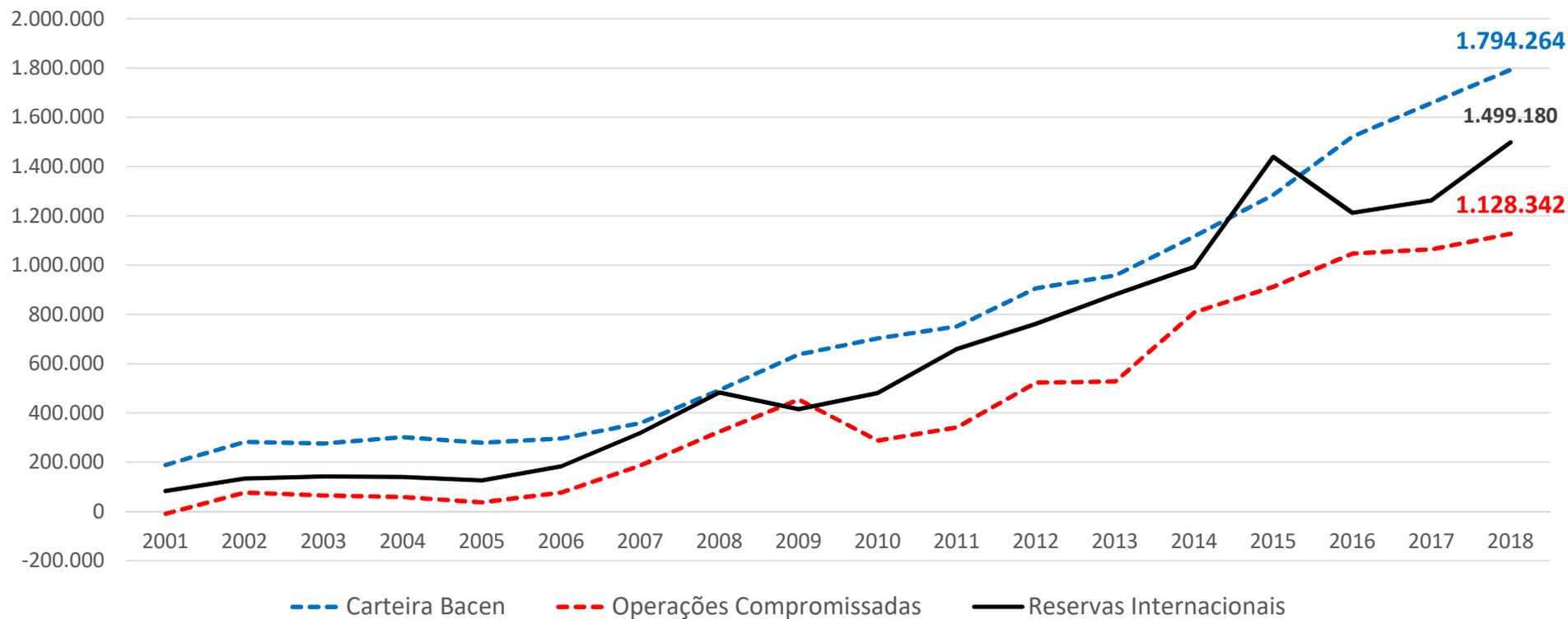
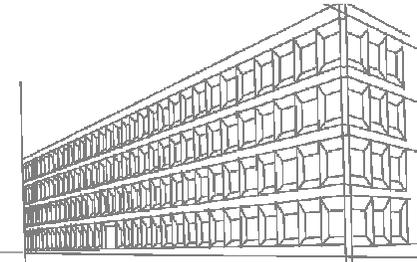
Estatística DBGG (% PIB)



DBGG (% PIB)



Acumulação de Reservas Internacionais



Evolução Op Compromissadas – Fatores BCB

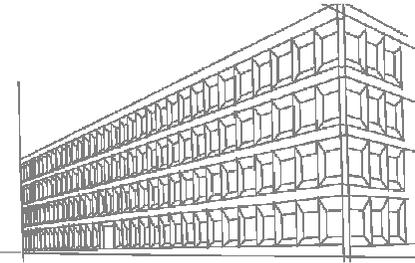
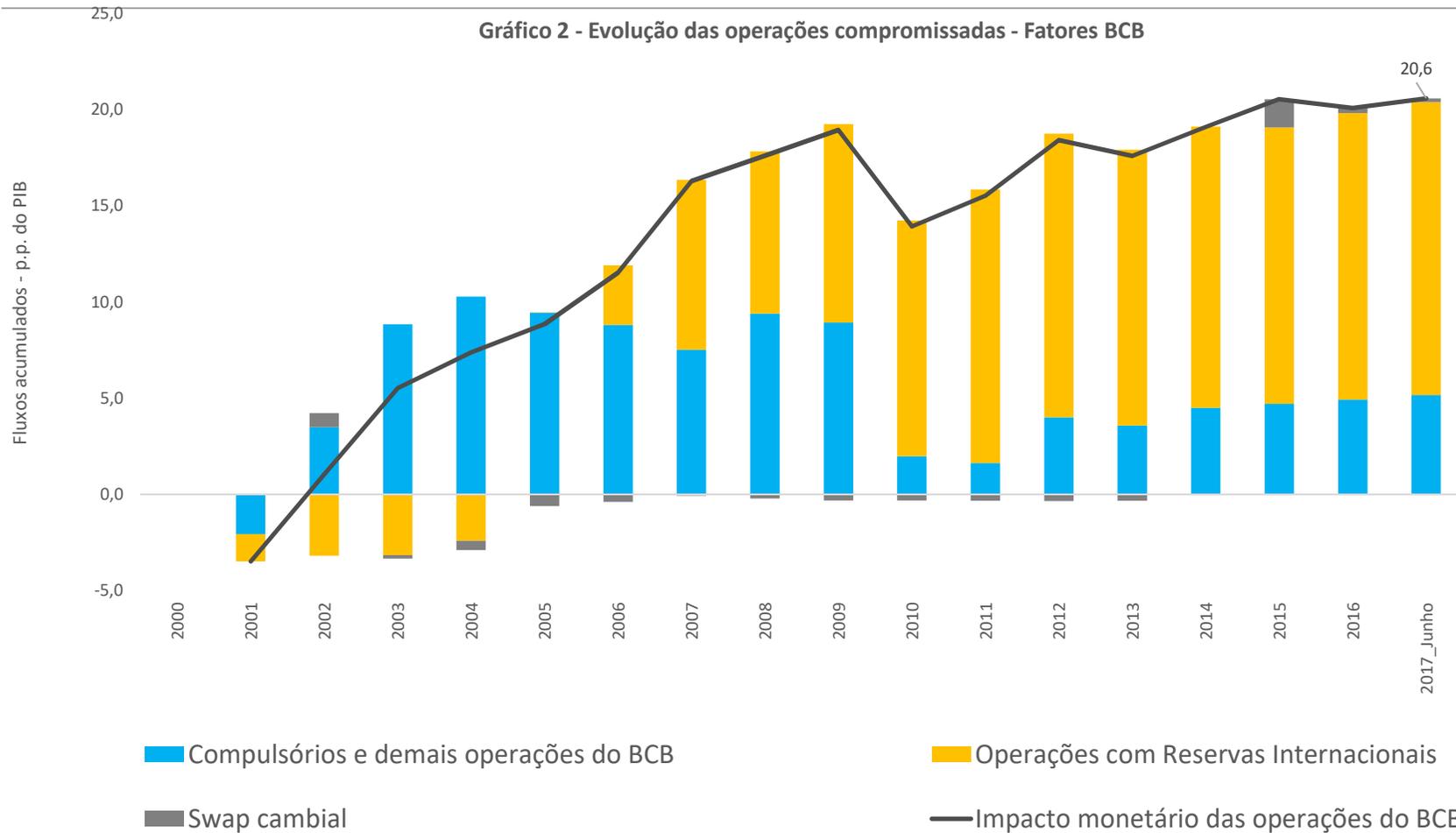
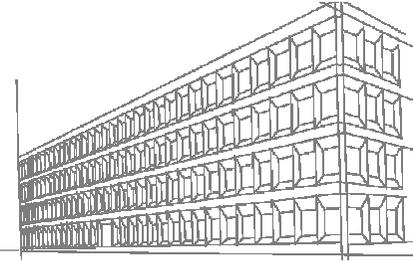


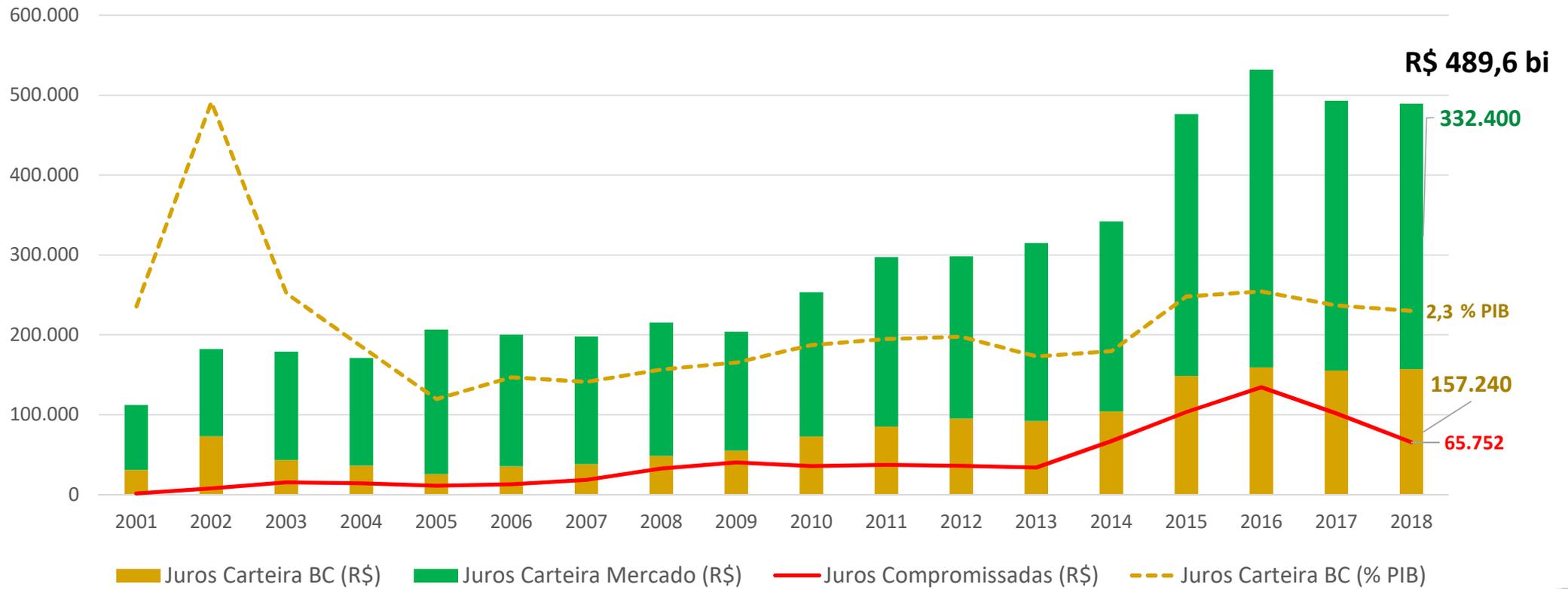
Gráfico 2 - Evolução das operações comprometidas - Fatores BCB



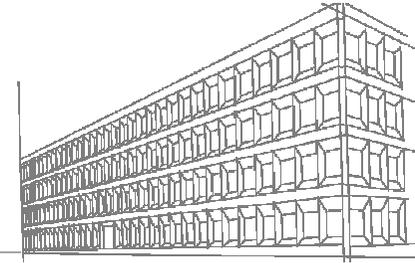
Juros Nominais



Juros Nominais (metodologia até 2007)

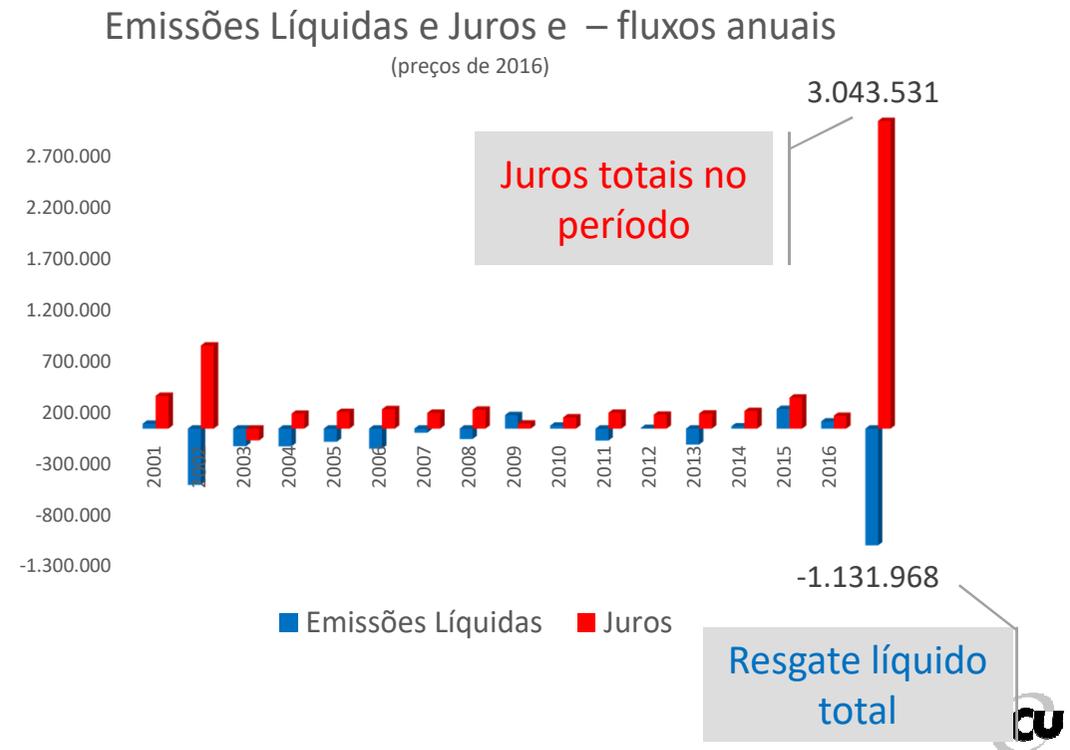


Fatores condicionantes

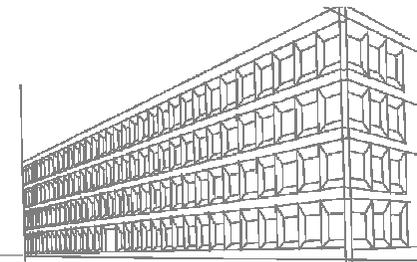


Juros como principal fator de aumento dos valores da DBGG

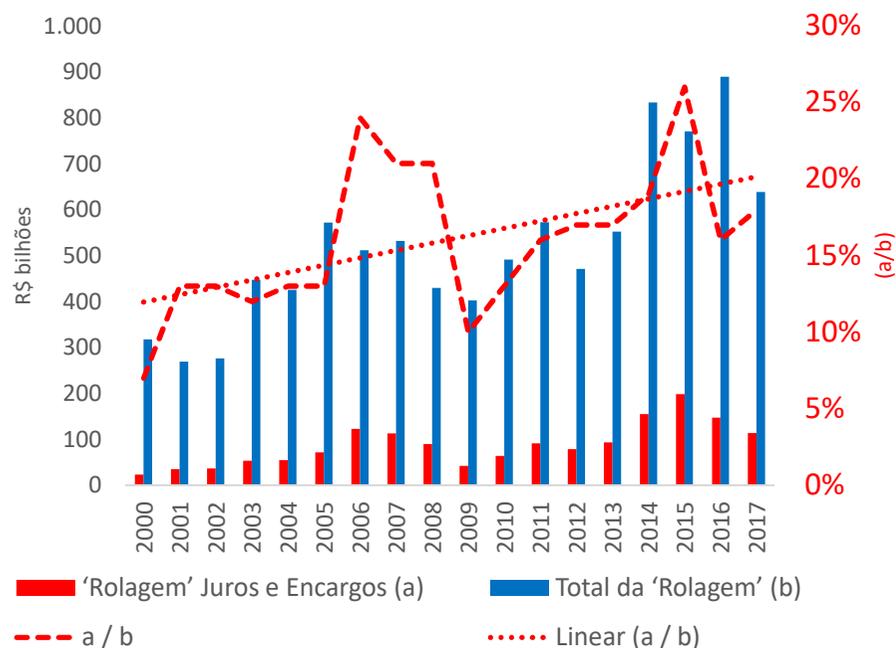
- Aumento da DBGG:
 - R\$ 3,0 trilhões (juros)
 - R\$ 1,1 trilhões (resgates líquidos)
 - R\$ 1,9 trilhões (aumento DBGG)



Destinação para principal e juros



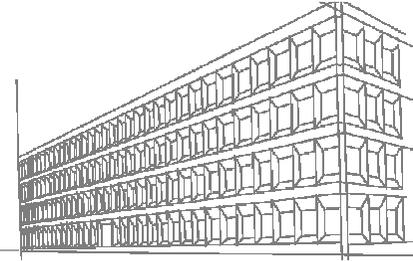
Uso crescente para rolagem de juros



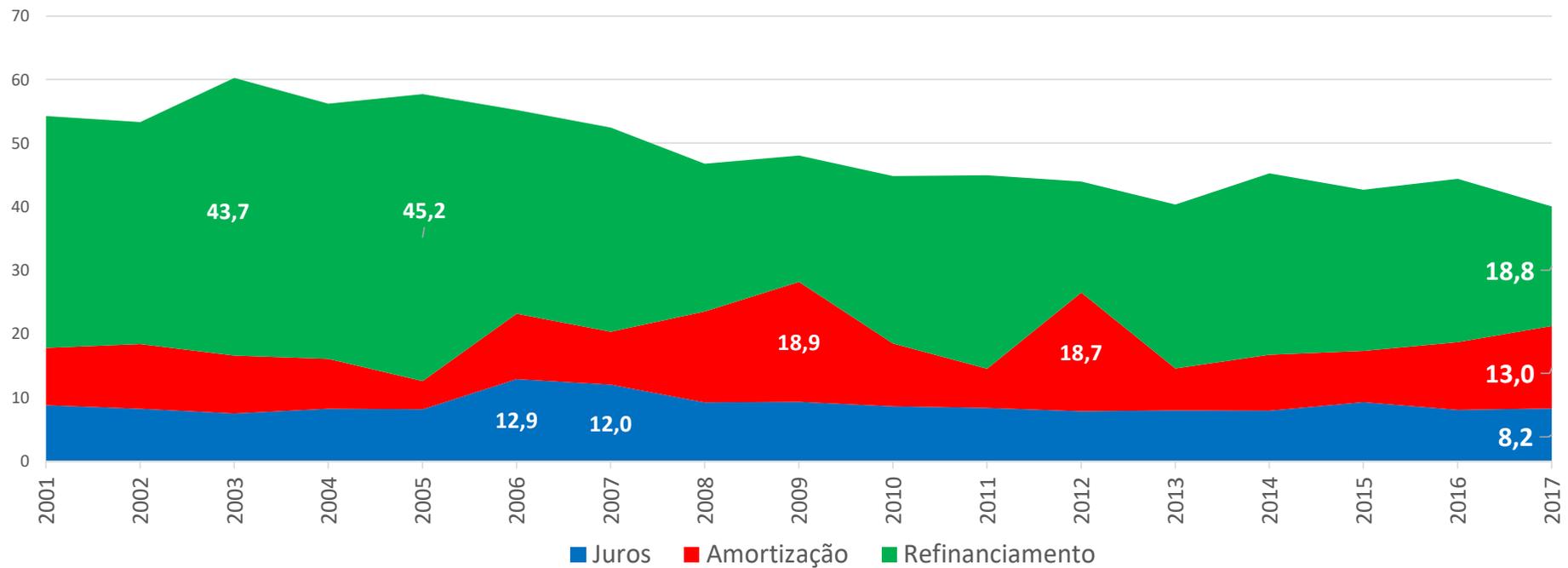
Cobertura do déficit nominal

Ano	'Rolagem' dos Juros e Encargos da DPF	Cobertura de Deficit Primário	Total da Cobertura do Deficit Nominal
2014	154,95	10,43	165,38
2015	198,07	34,52	232,59
2016	146,64	52,46	199,10
2017	113,40	0,00	113,40

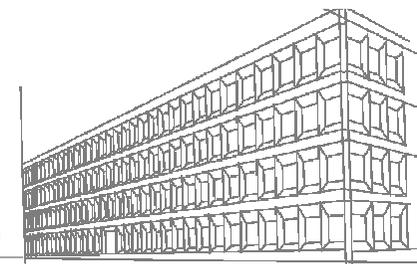
A dívida no orçamento da União



Diminuição da participação da dívida no orçamento nos últimos 10 anos



Destinação de recursos para investimentos



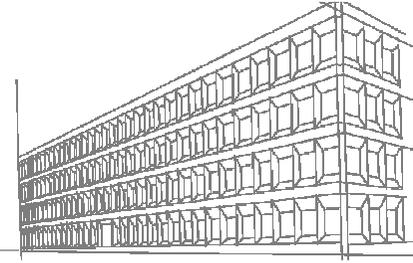
VIA ORÇAMENTO

- No período de 2000 até 2017, nenhuma despesa orçamentária do OFSS classificadas no GND 4 – Investimentos foi custeada com recursos das fontes 43 ou 44 (fonte emissão de títulos)

VIA BNDES

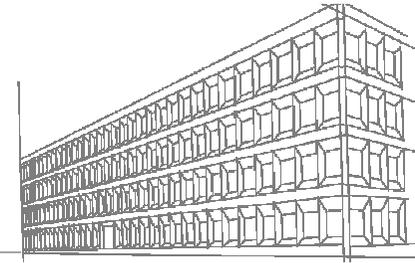
Países	Valor Liberado Até Agosto/2017
Brasil	449.925.787.081,14
Argentina	1.212.460.250,20
Angola	1.006.233.901,59
Estados Unidos	654.378.246,44
Venezuela	236.143.356,22
Chile	230.233.940,40
República Dominicana	201.679.496,00
Canadá	56.887.934,21
Equador	40.945.584,10
Uruguai	5.648.435,33
Cuba	2.538.069,09
Peru	75.472,99
México	398.327,29
Índia	265.374,00
Diversos Países	2.307.319.588,72
Total	455.881.695.057,72

Riscos detectados



- Influência das políticas monetária e cambial na política fiscal e relacionamento Tesouro Nacional x Banco Central
- Emissões diretas de títulos públicos
- Desequilíbrio fiscal dos entes subnacionais
- Impacto das demandas judiciais
- Operações heterodoxas e o enquadramento nos conceitos e limites da LRF
- Ausência de limites para a dívida pública

Relacionamento Tesouro Nacional x Banco Central

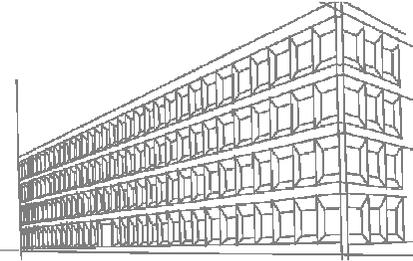


- Elevados volumes de repasses de recursos e de títulos
 - R\$ 694 repassados p/ Conta Única
 - R\$ 661,8 bilhões títulos emitidos
- Transferência de resultados do BC ao Tesouro Nacional de resultados não realizados (variação cambial)
- Possível financiamento indireto do BC ao Tesouro Nacional

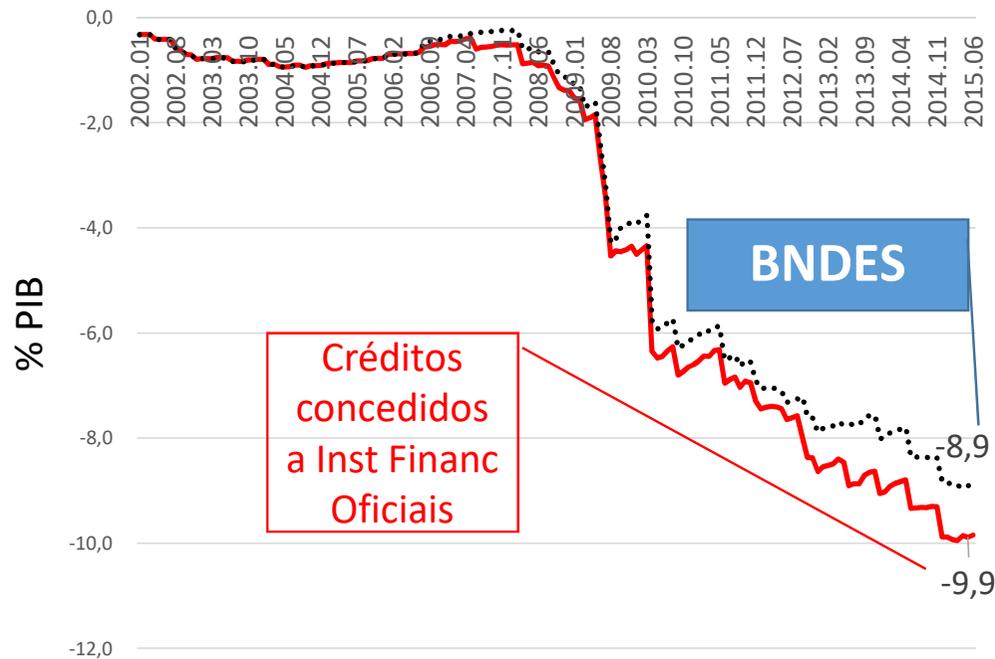
Período de apuração	R\$ milhões	
	Positivo	Negativo
1º sem/2008		44.798
2º sem/2008	171.416	
1º sem/2009		93.787
2º sem/2009		53.932
1º sem/2010		1.893
2º sem/2010		46.637
1º sem/2011		46.199
2º sem/2011	90.240	
1º sem/2012	32.210	
2º sem/2012		9.901
1º sem/2013	15.767	
2º sem/2013	15.919	
1º sem/2014		51.224
2º sem/2014	65.173	
1º sem/2015	46.407	
2º sem/2015	110.938	
1º sem/2016		184.645
2º sem/2016		55.674
1º sem/2017		15.745
2º sem/2017		30.677
1º sem/2018	146.201	
2º sem/2018		19.133
1º sem/2019		7.561
Total	694.271	661.806

Fonte: STN/BACEN

Emissões diretas

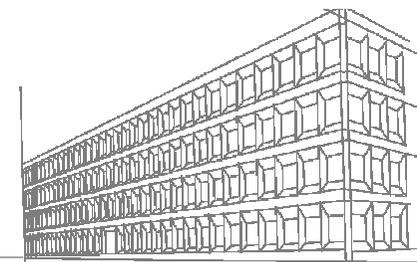


Emissões para o BNDES como fator importante de aumento da DBGG a partir de 2009



- Aumento do endividamento sem evidências de contrapartida na formação de estoque de capital da economia
- Evidências de aumento do spread nos preços dos títulos e aumento do risco soberano

Desequilíbrio fiscal dos entes subnacionais



R\$ milhões

	Fluxo original da Lei 9496/97 (a)	Fluxo após LCs 148 e 156 (b)	Fluxo atual de recebimentos* (c)	Impacto devido às LCs 148 e 156 (a) - (b)	Impacto devido ao RRF + Liminares (b) - (c)	Impacto total (a) - (c)
2016	40.293,88	24.699,30	15.853,52	15.594,58	8.845,78	24.440,36
2017	39.700,19	16.044,98	14.605,40	23.655,21	1.439,58	25.094,79
2018	41.311,41	26.893,31	19.470,12	14.418,10	7.423,19	-21.841,29
Total	121.305,48	67.637,59	49.929,04	53.667,89	17.708,55	71.376,44
2019	42.794,90	28.681,39	18.284,10	14.113,51	10.397,29	24.510,80
2020	43.653,05	28.663,43	18.395,41	14.989,62	10.268,03	25.257,64
2021	44.287,14	28.636,24	20.005,40	15.650,90	8.630,84	24.281,74
2022	45.504,19	28.667,89	24.157,82	16.836,30	4.510,07	21.346,37
Total	176.239,28	114.648,95	80.842,73	61.590,33	33.806,22	95.396,55
TOTAL	297.544,76	182.286,54	130.771,77	115.258,22	51.514,77	166.772,99

Pagamentos realizados

Projeções

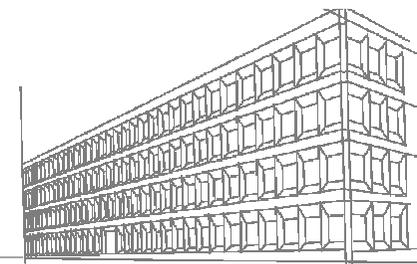
Impacto negativo no caixa da União

- R\$ 71 bilhões até 2018
- R\$ 166 bilhões até 2022

* O fluxo atual também considera o impacto do RRF (LC 159/2017) e liminares judiciais

Fonte: Tesouro Nacional (valores corrigidos pelo IPCA, posição 31/01/2018)

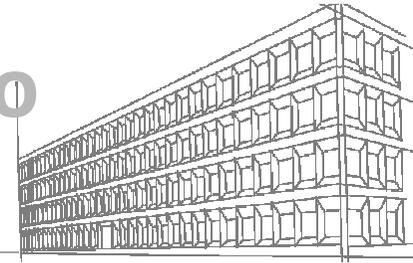
Impacto fiscal de decisões judiciais



Impacto das demandas judiciais

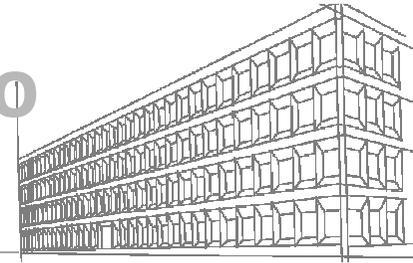
- Especial atenção deve ser direcionada à questão das demandas judiciais contra União, em razão da natureza e da materialidade do impacto que pode causar às condições fiscais
- PIS/COFINS de Inst. Financ.: **R\$ 135 bilhões**
- Desapropriações reforma agrária: **R\$ 8 bilhões**
- Ações cíveis e trabalhistas contra estatais: **R\$ 2 bilhões**
- Complementação do FUNDEF: **R\$ 90 bilhões**
- IAA Preço álcool década 80: **R\$ 5,6 bilhões**
- Adicional de 25% sobre os benefícios de aposentadoria: **R\$ 3,5 bilhões**

Operações heterodoxas e o enquadramento nos conceitos e limites da LRF



- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)
- Forma de alienação de ativos, essência de operação de dívida
- Fuga aos mecanismos de controle da LRF (limites de operação de crédito e endividamento, autorização para contratação, controle centralizado pelo Ministério da Economia)
- Custos elevados de contratação/deságio
 - FIDC-NI: Captação R\$ 145 milhões, custo de estruturação R\$ 40 milhões
 - ARO Município Teresina (precatórios FUNDEF): adiantamento de 100 dias c/ juros acima do teto da Res SF 43/2001

Operações heterodoxas e o enquadramento nos conceitos e limites da LRF



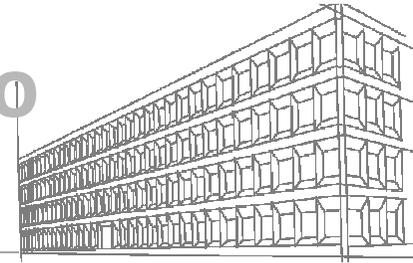
- **Cautelar Min. Bruno Dantas 25/11/2014**

- com fundamento no art. 276, *caput*, do RI/TCU, adotar medida cautelar determinando à Comissão de Valores Mobiliários que suspenda o registro do FIDC-NP Dívida Ativa de Nova Iguaçu, bem como o registro de qualquer fundo que tenha em sua constituição direitos creditórios que se enquadrem na hipótese prevista no art. 1º, § 1º, inciso II, da Instrução-CVM 444/2006, caracterizados **como operações de crédito** análise da CVM e que não contenham autorização expressa do Ministério da Fazenda, emitida nos termos do art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, até que esta Corte delibere sobre o mérito desta representação;

- **Cautelar Min. Raimundo Carreiro 11/12/2014**

- nos termos do art. 276, *caput*, do Regimento Interno deste Tribunal, determinar cautelarmente à Comissão de Valores Mobiliários que não proceda, ou suspenda, caso já tenha sido realizado, o registro do Fundo Especial da Dívida Ativa do Distrito Federal- FEDAT-DF, até que esta Corte delibere sobre o mérito desta representação

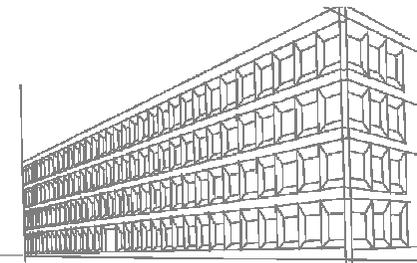
Operações heterodoxas e o enquadramento nos conceitos e limites da LRF



- **Cautelar Min. Vital do Rego (10/09/2019)**

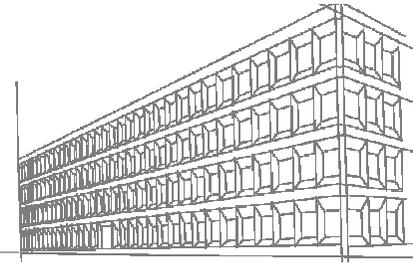
- exposto, determino **cautelamente** ao Governo Estadual do Piauí, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, 45 da Lei 8.443/1992 e 276, *caput*, do Regimento Interno/TCU, que, até deliberação de mérito deste Tribunal sobre a matéria tratada nestes autos, mantenha suspensa qualquer medida administrativa voltada à contratação de instituição financeira para celebrar o contrato de antecipação de crédito decorrente do precatório Fundef.
- *18/10/2019: STF (Min. GM) acatou pedido do Estado para suspender a decisão cautelar do TCU.*

Ausência de limites para a dívida pública



- Ausência de limites para a União para:
 - Dívida Consolidada
 - Dívida Mobiliária Federal

Próximas ações do TCU



- Acompanhamento permanente da evolução e dos propósitos do endividamento e da destinação dos recursos (Acórdão 1705/2018)
- Desenvolvimento de ferramenta tecnológica para acompanhamento e controle dos leilões (Acórdão 1084/2018)
- Auditorias com vistas a avaliar os impactos fiscais (Acórdão 2937/2018):
 - **do relacionamento econômico e financeiro entre a União e os entes subnacionais**, dado o elevado grau de exposição do ente central à situação fiscal dos estados e municípios
 - **das demandas judiciais contra a União**, em virtude da materialidade e da natureza dos impactos que podem trazer às contas e à administração financeira do ente central

Muito Obrigado!

Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag)
Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

Alessandro Caldeira
Diretor de Fiscalização da Dívida Pública

